



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR  
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

## ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

LICENCIATURA EM GESTÃO DE EMPRESAS

ANO LECTIVO 2004/2005

DISCIPLINA DE DIREITO DO TRABALHO

2º ANO/2º SEMESTRE

CARGA HORÁRIA: 2 T + 2 P

REGIME: SEMESTRAL

DOCENTE: Equiparado a Assistente do 1º Triénio Jorge Alexandre Silva Ferreira

### A. PROGRAMA

#### 1. INTRODUÇÃO.

- a) Noção de Direito de Trabalho.
- b) Evolução histórica.
- c) Figuras afins, princípios gerais e métodos específicos.
- d) Tendências actuais.

#### 2. FONTES DE DIREITO.

- a) Fontes comuns externas.
- b) Fontes comuns internas.
- c) Fontes específicas.
- d) Interpretação e integração das leis.

#### 3. RELAÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO.

- a) Estruturas representativas dos trabalhadores.
- b) Associações de empregadores.

- c) A empresa.
- d) Os conselhos europeus de empresa.
- e) Os conflitos colectivos de trabalho.

#### 4. RELAÇÕES INDIVIDUAIS DE TRABALHO.

- a) Noção, características, modalidades espécies de contrato de trabalho.
- b) Os sujeitos: empregador e trabalhador.
- c) Formação do contrato.
- d) Conteúdo: direitos e obrigações das partes.
- e) Interrupção e suspensão.
- f) Cessação.

#### 5. PROTECÇÃO SOCIAL.

- a) Higiene, segurança e saúde no trabalho.
- b) Segurança social.
- c) Acidentes de trabalho.
- d) Promoção do emprego.

### B. AVALIAÇÃO

Realizam-se duas frequências que determinam a nota de frequência. Há dispensa de exame escrito com classificação de 12 valores. No exame escrito a classificação inferior a 7 valores determina a reprovação e as classificações de 7 a 9 valores implicam a prestação de prova oral.

### C. BIBLIOGRAFIA

XAVIER, BERNARDO DA GAMA LOBO – “Iniciação ao Direito do Trabalho”, 2<sup>a</sup> edição, Verbo, Lisboa, 1999.

FERNANDES, A. LEMOS MONTEIRO – “Direito do Trabalho”, 11<sup>a</sup> edição, Almedina, Coimbra.

CÓDIGO DO TRABALHO, Almedina, Coimbra, 2004

